

# INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA **CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - PROVA ORAL**

---

PROVA 96 | 2026

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

## **INTRODUÇÃO**

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3º ciclo, de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2026. As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e com as Aprendizagens Essenciais. A informação dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios Gerais de Classificação
- Material
- Duração

## **OBJETO DE AVALIAÇÃO**

---

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais, Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Mafra, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios dos Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Desenvolvimento Sustentável e Media.

## **CARACTERIZAÇÃO DA PROVA**

---

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no quadro seguinte:

<b>Grupo</b>	<b>Competência</b>	<b>Classificação</b>
Grupo I	Análise/Argumentação/Relação	30
Grupo II	Pensamento Crítico	40
Grupo III	Comunicação/Criatividade/Colaboração	30
		100

## **CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO**

---

A prova compreende três partes, cujos critérios de classificação se discriminam:

No grupo I, avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade.

No grupo II, avalia-se o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativa e com conhecimento.

No grupo III, avalia-se a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia para uma participação ativa na sociedade, de forma solidária, colaborativa, que conhece e exerce os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista e criativo.

## **MATERIAL**

---

Documentos fornecidos pelo docente no momento da prova oral.

Não é permitida a consulta de dicionário e/ou prontuário.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

## **DURAÇÃO**

---

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico, realizada em 29 de abril de 2026.